

ACERTO DE VIAGEM

Solicitante: Frederico Matheus Bitencourt

NE 164-1/2019

Diária de viagem 024/2019

Acertado em: 25/02/2019



Câmara Municipal de Araguari

Estado de Minas Gerais

Baixa de Adiantamento

Empenho
164

Data Acerto: 25-02-2019

Valor Gasto: 1.800,00

Valor Adiantamento: 1.800,00

Valor Devolvido: 0,00

DADOS DO EMPENHO

Dotação: 31 - 01.02. .04.122.0001.2305.3.3.90.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
Sub-Elemento: 05 - DIÁRIAS DE DEMAIS SERVIDORES
Credor: 1952 - FREDERICO MATHEUS BITENCOURT
Data Emp: 15-02-2019 **Vencimento:** 15-02-2019 **Valor:** 1.800,00
Histórico Emp: Viagem a Belo Horizonte, no período de 19/02/2019 a 22/02/2019, conforme requerimento de diárias nº 024/2019.
 Distância entre Araguari - Belo Horizonte: 571 Km
 Via terrestre com hospedagem: R\$ 600,00 x 3 = R\$ 1.800,00

DADOS DO BAIXA

Controle:

Observação:

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Tipo	Número	Data	CPF / CNPJ	Nome	Descrição	Valor
999 - Outros		22-02-2019	00000000000000	DIÁRIA DE VIAGEM	Diária de viagem regulamentada pela Resolução 076, de 17 de março de 2015.	1.800,00
Total:						1.800,00



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO nº 076, de 17 de março de 2015.

RELATÓRIO DE VIAGEM

Requerimento de diárias nº 24 de 15 / fevereiro / 2019

Nome do Vereador / Servidor: Frederico Mathus Bitencourt

Realização da viagem: Data inicial 19 h do dia 19 / 02 / 19

Data final: 10 h do dia 22 / 02 / 19

Meio de Locomoção: () aéreo (x) terrestre Se aéreo, pela Empresa _____

DATA	LOCALIDADE
<u>20/02/19</u>	<u>Assembleia Legislativa - Gabinete Deputado Estadual Raul José de Sálem</u>
<u>21/02/19</u>	<u>Assembleia Legislativa - Gabinete Deputado Estadual George Amador</u>

Finalidade da Viagem: Banco junto aos Deputados, após de reuniões parlamentares para a comunidade terapêutica Princesa de Araguari - MG e para a APAE.

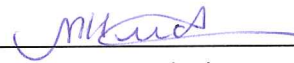
Resultados Alcançados: entrevistas, reuniões deliberativas e debates que tiveram por finalidade com o intuito de melhorar os serviços nos departamentos de saúde e educação.

Observações: _____

Araguari, 25 / 02 / 19.

Frederico Mathus Bitencourt

Assinatura do Vereador / Servidor

Diárias Adiantadas:	<u>03</u>
Diárias Utilizadas:	<u>03</u>
A complementar:	<u>- -</u>
A devolver:	<u>- -</u>
 _____ Responsável	



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO

Declaramos, para os devidos fins, que **Frederico Matheus Bitencourt**, CPF 03184035603, compareceu à Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais no dia **20/2/2019**, tendo sido recepcionado no Centro de Atendimento ao Cidadão (CAC), às 15h15, sob o protocolo **58917**.

Para validar este documento, acesse <https://www.almg.gov.br/validaDocumento> e insira o código 82BFB71A303EE91645D7C5A456BCA34F.

Ou, se preferir, faça a leitura do QrCode, para acessar uma cópia desta declaração.

Em caso de dúvidas, entre em contato com o Centro de Atendimento ao Cidadão (CAC), pelo telefone (31) 2108-7800.

Este documento foi gerado em 20/2/2019, às 15h15.



VISITA NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA , GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL RAUL JOSE DE BELEM.

NO DIA 20 DE FEVEREIRO DE 2019, VISITEI JUNTAMENTE COM O VEREADOR LUCIO FLAVIO RODRIGUES DA CUNHA, O GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL RAUL BELEM, ONDE O MESMO SOLICITOU AJUDA EM RELAÇÃO A APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARAGUARI – MG, ONDE SOLICITEI AO DEPUTADO A INTERVENÇÃO JUNTO AO GOVERNO DO ESTADO, A AÇÃO PARA QUE SE FAÇA NOVAMENTE O CREDENCIAMENTO DO CENTRO DE EQUOTERAPIA PELO SUS, VISTO QUE OS CUSTOS DECORRENTES NÃO NOS PERMITE ZERAR A FILA DE ESPERA, COM A CRISE FINANCEIRA GENERALIZADA FOI REVOGADA A DELIBERAÇÃO CIB/SUS N. 1963 E A RESOLUÇÃO SES/MG N. 4583, PARA O EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE CENTRO DE EQUOTERAPIA.

A APAE HOJE ATENDE 28 CRIANÇAS USUARIAS QUE DUAS VEZES POR SEMANA FAZEM ESTA TERAPIA, HOJE A INSTITUIÇÃO TEM 663 PESSOAS COM DEFICIENCIA INTELECTUAL AGUARDANDO UMA OPORTUNIDADE PARA SEREM ATENDIDOS NESTA TERAPIA.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
MINAS GERAIS**

Araguari (MG), 20 de Fevereiro de 2019

Ofício : 025 /2019

Assunto: Solicitação (faz)

Órgão: Gabinete Vereador- Lúcio Flávio Rodrigues da Cunha - Queijeirinha

ILMO SR.

Raul Jose de Belém – Deputado Estadual de Minas Gerais.

Belo Horizonte- MG

Prezado Deputado,

Venho por meio deste encaminhar correspondência da **APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Araguari –MG** . Aproveito a oportunidade para solicitar o projeto que visa transporte para os usuários / alunos da **APAE** Araguari e também para realizarem visitas domiciliares nas famílias dos assistidos da Instituição através do setor de Assistência Social e na maioria das vezes utilizou um veículo grande como, por exemplo , a Van Ducato, por falta de um veículo menor e mais econômico . A **APAE** tem um veículo muito antigo (1995) e a manutenção é muito onerosa.

Certos de sua atenção , desde já agradecemos.

Lúcio Flávio Rodrigues

Vereador

Gabinete Deputado Raul Belém
Recebemos 20 / 02 / 19

Apae de Araguari



*Escolinha Vovó Corina
Mais amor e compreensão*

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS -
APAE

Araguari(MG), 20 de fevereiro de 2019

Ofício Apae nº 004/2019

EXMO. SR.

RAUL JOSE DE BELEM

M.D. DEPUTADO ESTADUAL

ARAGUARI – MG

Prezado Deputado,

A Apae Araguari mantém a equoterapia, método terapêutico com cavalos, e os resultados advindos desta terapia são impressionantes para os usuários com deficiência intelectual e múltipla. Em dezembro de 2014 foi editada deliberação CIB/SUS nº 1963 e Resolução SES/MG nº 4583, o edital para Chamamento Público de credenciamento de centros de equoterapia, mas com a crise financeira generalizada foi revogada a referida deliberação e o edital.

Diante do exposto solicitamos que faça gestão junto ao Governo do Estado para que possa editar novamente o credenciamento de centro de equoterapia pelo SUS visto que os custos decorrentes não nos permite zerar a fila de espera, pois realizamos apenas duas vezes por semana atendendo 28 usuários e no cadastro da Instituição temos 663 pessoas com deficiência intelectual aguardando uma oportunidade para ser atendido nesta terapia.

Anexo cópias de solicitações, contando com o apoio.

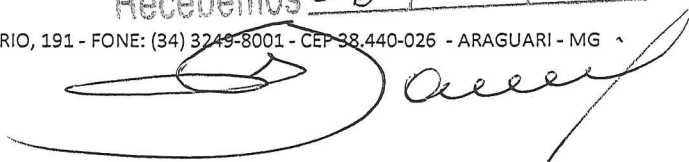
Cordialmente,


Ivaldo Vasconcelos Goes

Presidente

Gabinete Deputado Raul Belém
Recebemos 20/02/19

araguari@apaemg.org.br - PRAÇA DO ROSÁRIO, 191 - FONE: (34) 3249-8001 - CEP 38.440-026 - ARAGUARI - MG





DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 1.963, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014.

Aprova a instituição de ações e serviços de equoterapia no âmbito do Sistema Único Saúde do Estado de Minas Gerais (SUS/MG).

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 12.466, de 24 de agosto de 2011 e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e outras providências;
- a Portaria GM/MS nº 1.060, de junho de 2002, que institui a Política Nacional de Saúde da Pessoa Portadora de Deficiência;
- a Portaria GM/MS nº 793, de 24 de abril de 2012, que institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- o Decreto Estadual nº 45.468, de 13 de setembro de 2010, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação das contas de recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.272, de 24 de outubro de 2012, que institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no SUS-MG;
- a necessidade de organizar e regulamentar o atendimento em equoterapia à saúde da pessoa com Deficiência;
- a necessidade de criar critérios e parâmetros para o acompanhamento especializado;
- a necessidade de criação de um fluxo de encaminhamento de referência e contra referência entre os serviços oferecidos pelo SUS-MG para o atendimento à pessoa com deficiência;
- o grande número de ações judiciais pleiteando a prestação de serviços de equoterapia a ser custeado pela Secretaria de Estado de Saúde; e
- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 208ª Reunião Ordinária, ocorrida em 09 de dezembro de 2014.



DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovada a instituição das ações e serviços de equoterapia no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais (SUS/MG), nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2º Fica revogada a Deliberação CIB-SUS/MG 1.715, de 27 de dezembro de 2013.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 09 de dezembro de 2014.

JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA PRADO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, GESTOR DO SUS/MG E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 1.963, DE 09 DE DEZEMBRO DE
2014 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br).

J.P. 2



RESOLUÇÃO SES/MG Nº 4.583, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014.

Institui ações e serviços de equoterapia, no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais (SUS/MG), e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E GESTOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições, que lhe confere o § 1º do art. 93, da Constituição Estadual, o inciso IV do art. 222 da Lei Delegada Estadual nº 180, de 20 de janeiro de 2011 e, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e outras providências; e

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.963, de 09 de dezembro de 2014, que aprova a instituição de ações e serviços de equoterapia no âmbito do Sistema Único Saúde do Estado de Minas Gerais (SUS/MG).

RESOLVE:

Art. 1º Instituir as ações e serviços de equoterapia no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais (SUS/MG), nos termos desta Resolução.

Parágrafo único. A equoterapia é um método terapêutico e educacional que utiliza o cavalo dentro de uma abordagem interdisciplinar, nas áreas de saúde, educação e equitação, buscando o desenvolvimento biopsicossocial de pessoas com deficiência e/ou com necessidades especiais.

Art. 2º Fica estabelecido o valor anual de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) para as ações e serviços de equoterapia de que trata esta Resolução.

§ 1º As ações e serviços de equoterapia serão custeados com recursos provenientes do Fundo Estadual de Saúde e serão acobertadas, no ano de 2015, pela Ação 4209 (Atenção à



Saúde da Pessoa com Deficiência), Fonte: 10 - Tesouro, com base no Plano Plurianual de Ação Governamental de 2012-2015 (PPAG).

§ 2º A forma de financiamento das ações e serviços de equoterapia está disposta no Anexo I, desta Resolução.

§ 3º O repasse do recurso financeiro de que trata esta Resolução fica condicionado ao envio da autodeclaração constante no Anexo III desta Resolução.

Art. 3º As instituições interessadas no credenciamento para atendimento em equoterapia no SUS/MG deverão encaminhar projetos assistenciais para a Coordenadoria de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência nos termos nos termos de Edital de Chamamento Público que será publicado posteriormente.

Parágrafo único. Os critérios para credenciamento das Instituições estão definidos no Anexo III desta Resolução e serão detalhados no edital de que trata o caput deste artigo.

Art. 4º As instituições credenciadas deverão celebrar Termo de Contrato ou instrumento similar para que receba os recursos de que trata esta Resolução.

Parágrafo único. O instrumento mencionado no *caput* deste artigo poderá, condicionada à existência de dotação orçamentária, ter vigência de até 60 (sessenta) meses, respeitada as determinações do edital de referência.

Art. 5º Os Centros de Equoterapia (CE) credenciados comporão a Rede de Cuidados da Pessoa com Deficiência do Estado de Minas Gerais, e serão referência assistencial para as pessoas com deficiência mental e física em equoterapia para a região de saúde de sua localização, segundo Plano Diretor de Regionalização do Estado de Minas Gerais.

Art. 6º As instituições credenciadas deverão observar o quadro de indicadores e metas disposto no Anexo II desta Resolução.

§ 1º Cada praticante atendido no CE deve realizar, no mínimo, 1 (uma) sessão de equoterapia por semana.

§ 2º A equipe de Reabilitação do CE tem autonomia para definir a necessidade de mais de 1 (uma) sessão por semana.

§ 3º No caso do não cumprimento dos indicadores e metas, as instituições credenciadas estarão sujeitas a aplicações de descontos financeiros, conforme disposto no Anexo II desta Resolução.

[Assinatura]



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Art. 7º Os Centros de Equoterapia serão acompanhados e regulados pela Junta Reguladora da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (JRRCPD), conforme Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.272, de 24 de outubro de 2012.

§ 1º As JRRCPD devem ser criada pelo município sede do serviço, conforme art. 23 da Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.272, de 24 de outubro de 2012 e pactuadas pela Comissão Intergestora Regional (CIR) e/ou Comissão Intergestora de Região Ampliada (CIRA) e homologadas pela CIB-SUS/MG.

§ 2º As JRRCPD devem receber a documentação de encaminhamento de pacientes encaminhados aos Centros de Equoterapia para análise e parecer favorável à realização da avaliação de aptidão pela equipe multiprofissional do Centro de Equoterapia.

§ 3º As JRRCPD só podem aprovar o encaminhamento de pré-candidatos a realizar equoterapia mediante recebimento de identificação pessoal do praticante e do responsável legal, comprovante de residência, relatório médico com CID ou hipótese diagnóstica, solicitação médica ou de equipe de reabilitação para a prática de equoterapia e declaração constante no Anexo IV desta Resolução, comprovando que o paciente realiza outro tipo de tratamento em reabilitação, uma vez que a equoterapia é reconhecida com prática complementar.

Art. 8º Os modelos de formulários para organização do processo de trabalho do Centro de Equoterapia, estão dispostos nos Anexos de V a XXI desta Resolução.

Art. 9º Fica revogada a Resolução SES/MG nº 4.102, de 27 de dezembro de 2013.

Art. 10. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 09 de dezembro de 2014.

JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA PRADO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
GESTOR DO SUS/MG

ANEXOS I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XX E XXI DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 4.583, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014
(disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br).



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO

Declaramos, para os devidos fins, que **Frederico Matheus Bitencourt**, CPF 03184035603, compareceu à Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais no dia **21/2/2019**, tendo sido recepcionado no Centro de Atendimento ao Cidadão (CAC), às 11h27, sob o protocolo **59006**.

Para validar este documento, acesse <https://www.almg.gov.br/validaDocumento> e insira o código 96FD229F5D8D76335FC96EFFD8C2E283.

Ou, se preferir, faça a leitura do QRCode, para acessar uma cópia desta declaração.

Em caso de dúvidas, entre em contato com o Centro de Atendimento ao Cidadão (CAC), pelo telefone (31) 2108-7800.

Este documento foi gerado em 21/2/2019, às 11h28.



VISITA NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA , GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL DOORGAL ANDRADE.

AS 11:29 NO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2019, VISITEI JUNTAMENTE COM O VEREADOR LUCIO FLAVIO RODRIGUES DA CUNHA, O GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL DOORGAL ANDRADA, ONDE O VEREADOR LUCIO FLAVIO SOLICITOU A INTERCESSÃO DO DEPUTADO JUNTO AO GOVERNO DO ESTADO, EMENDAS FINANCEIRAS PARA FINS ESPECIFICOS DE UMA CONSTRUÇÃO DE UMA UBS – UNIDADE BÁSICA DE SAUDE, NO RESIDENCIAL PORTAL DOS IPES I,II,III.

A VISITA FOI SUSPensa DEVIDO A COMPROMISSOS DO DEPUTADO EM SUA AGENDA, RETORNAMOS MAIS TARDE COM OUTRAS SOLICITAÇÕES.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
MINAS GERAIS**

Solicitação de recursos para o município de Araguari-MG

Ofício nº . 29/2019

DA: Câmara Municipal de Araguari/MG

Lúcio Flávio Rodrigues da Cunha- Vereador

Para : Deputado Estadual Doorgal Andrada

Assunto: Solicitação de recursos para o município de Araguari-MG

Data: 20/02/2019

EXMO. Deputado,

Cumprimentando – o Cordialmente venho por meio deste, primeiramente agradecer Vossa Excelência, pela oportunidade de estar nos recebendo em seu gabinete, tenho certeza que nosso município hoje, esta representado a altura de sua nobre pessoa, motivo que nos leva ao inquestionável reconhecimento da importância de tê-lo como representante frente á Câmara dos Deputados.

Na oportunidade, gostaria de solicitar do nobre Deputado, que seja viabilizado recursos financeiros através de emenda parlamentar para fins específico de construção de UBS – Unidade básica de saúde, no Residencial Portal Dos Ipês I, II e III, sabemos que no bairro e bairros adjacentes não tem uma UBS, onde os mesmos tem que se deslocar para consultar em outras UBS.

Na certeza de contar com vosso pronto atendimento, desde já agradecemos e colocamo-nos a sua disposição, para juntos unirmos forças para o crescimento de nossa Araguari.

Atenciosamente,

Lúcio Flávio Rodrigues da Cunha

Vereador

Recebida
Câmara Municipal de Araguari
Gabinete
Doorgal Andrada
21
02
19



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO

Declaramos, para os devidos fins, que **Frederico Matheus Bitencourt**, CPF 03184035603, compareceu à Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais no dia **21/2/2019**, tendo sido recepcionado no Centro de Atendimento ao Cidadão (CAC), às 16h54, sob o protocolo 59098.

Para validar este documento, acesse <https://www.almg.gov.br/validaDocumento> e insira o código 359DA76F179ED5984DF7A050E7D6E2FD.

Ou, se preferir, faça a leitura do QrCode, para acessar uma cópia desta declaração.

Em caso de dúvidas, entre em contato com o Centro de Atendimento ao Cidadão (CAC), pelo telefone (31) 2108-7800.

Este documento foi gerado em 21/2/2019, às 16h55.



VISITA NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA , GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL DOORGAL ANDRADE.

AS 16:55 NO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2019, RETORNEI A VISITAR JUNTAMENTE COM O VEREADOR LUCIO FLAVIO RODRIGUES DA CUNHA, O GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL DOORGAL ANDRADA, ONDE O VEREADOR LUCIO FLAVIO SOLICITOU AJUDA DE EMENDAS FINANCEIRAS PARA A COMPRA DE UM VEICULO PARA A COMUNIDADE PRO VIDA, O VEREADOR ENTREGOU UM PROJETO EM MAOS AO DEPUTADO, PARA QUE O MESMO POSSA INTERCEDER JUNTO AO GOVERNO DO ESTADO, ESTA SOLICITAÇÃO.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
MINAS GERAIS**

Araguari (MG), 20 de Fevereiro de 2019

Ofício : 027 /2019

Assunto: Solicitação (faz)

Órgão: Gabinete Vereador- Lúcio Flávio Rodrigues da Cunha - Queijeirinha

ILMO SR.

Doorgal Andrada – Deputado Estadual de Minas Gerais.

Belo Horizonte- MG

Prezado Deputado,

Venho por meio deste encaminhar correspondência da **Comunidade Terapêutica Pró - Vida de Araguari –MG** . Aproveito a oportunidade para solicitar que seja atendido as necessidades do projeto em anexo ,a este ofício o veiculo para atender a comunidade em vários aspectos.

Certos de sua atenção , desde já agradecemos.

Lúcio Flávio Rodrigues

Vereador

*Recebido,
Doorgal Andrada
20/02/19
Gabinete do Vereador*



COMUNIDADE TERAPÊUTICA PRÓ – VIDA

Fundada em 20/03/91- Registrada sob resolução n.º 126 no Cartório de Registros de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas. E m 290 livros A02 13/08/91 Reconhecida de Utilidade Pública Municipal (Lei 2784 de 18/08/92) – Utilidade Pública Estadual (Decr. n.º 14055 de 14/11/01) - Declarada de Utilidade Pública Federal (Decreto n.º 3.415 de 19/04/2000). Registrada no CNAS em 17/09/2002 pelo Processo 44006-000732/2002-95.

CNPJ 22.241.137/0001-70

Fazenda Desamparo, s/nº Chácara dos Padres-Área Rural. CEP. 38.449-899.
Para correspondência Rua Cláudio Manoel-1087- Santa Terezinha CEP: 38.443-018.
Fone escritório: (34) 3246-6668. Araguari - Minas Gerais.

1. IDENTIFICAÇÃO:

Comunidade Terapêutica Pró-Vida

CNPJ: 22.241.137/0001-70

Fazenda Desamparo, s/nº Chácara dos Padres-Área Rural. CEP. 38.449-899.

Endereço para correspondência: Rua Cláudio Manoel-1087- Santa Terezinha- CEP: 38.443-018.

Telefone: (34) 3246-6668.

Presidente: Maria Aparecida Nogueira Peres Lima.

Mandato: 08/03/2017 a 08/03/2019.

2. FINALIDADE:

Para que os residentes da *Comunidade Terapêutica Pró-Vida* possam ter acesso ao tratamento psiquiátrico, médico e odontológico, bem como, iniciar no tempo devido o processo de reinserção social, faz-se necessário a aquisição de um automóvel que possa atender às necessidades da comunidade garantindo-os o direito e assistência necessários, por meio de políticas sociais de forma organizada e planejada.

3. TIPO DE ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:

O veículo servirá a comunidade em vários aspectos:

a) Locomover 17 usuários de drogas e álcool do sexo masculino, promovendo periodicamente seu processo de reinserção social, através da participação em reuniões de NA, grupos de oração, dentre outros.

b) Locomover os internos, sempre que necessário, até a assistência médica, psiquiátrica e odontológica.

Recebido
[Assinatura]
Cezar de Barros
Joerga Anacleto

O veículo atenderá os residentes, seus familiares, voluntários e demais funcionários envolvidos no trabalho.

6. NÚMERO DE PESSOAS A SEREM BENEFICIADAS:

O número de pessoas beneficiadas será por volta de 100 pessoas, entre residentes, familiares, voluntários e diretoria.

7. PESSOAL RESPONSÁVEL:

Serão o Tesoureiro e a Presidente da Comunidade - Sebastião Carlos C. Oliveira e

- Maria Aparecida Nogueira Peres Lima. Presidente.

CONTA PARA RECEBER RECURSOS:

- BANCO DO BRASIL,
- CONTA : 4900-X,
- AGÊNCIA: 090-6.

8. RECURSOS HUMANOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO:

Será necessário um motorista disponível, que será o coordenador geral da comunidade, bem como qualquer pessoa da diretoria se necessário, desde que seja habilitado, além disso, os membros da diretoria e demais voluntários auxiliarão na utilização e manutenção do serviço de transporte garantindo o bom uso do mesmo e funcionamento das necessidades básicas da entidade, sendo ele para transporte de passageiros ou materiais usados na instituição.

9. PERÍODO E LOCAL DE EXECUÇÃO:

Será por tempo indeterminado, pois o transporte de todos os itens e requisitos citados acima faz-se periodicamente. O local será sempre na cidade de Araguari – MG, local da comunidade terapêutica.

10. VALORES ORÇADOS:

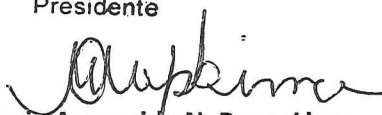
- **Novo Doblo Essence 1.8 flex 7 Lugares: R\$ 85.490,00.**

 - **Detalhes do veículo:** Peso Máximo: 400 kg;
 - Carga útil: 490 Kg;
 - Capacidade do porta malas: 665 L;
 - Tanque de Combustível: 60 L;
 - Comprimento do Veículo: 4.478 mm;
 - Largura do Veículo: 1.768 mm;
 - Altura do veículo: 1.957 mm;
 - Entre eixos: 2.583;
 - Altura do solo: 220 mm.
-
- Novo Doblo Essence 1.8 flex 7 Lugares: **R\$ 85.490,00**
 - Novo Doblo Adventure 1.8 16V flex: **R\$ 93.490,00**

Consultado em : <https://carros2019.com.br/ fiat-doblo-2019/>

Araguari, 08 de fevereiro de 2019.

Comunidade Terapêutica
Pró-Vida
Maria Ap. N. Peres Lima
Presidente



Maria Aparecida N. Peres Lima
Comunidade Terapêutica Pró Vida
Presidente